

## Valdemar M. Neto Mendonça

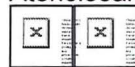
---

**De:** ccsilva@al.sp.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de outubro de 2020 14:27  
**Para:** Expediente  
**Assunto:** Re: Fwd: Fw: **Requerimento nº 1005/2020**, de autoria do Vereador e Presidente Tenente Santana.  
**Anexos:** Parecer PL 559-2020.pdf

Prezados,

A Deputada Janaina Paschoal recebeu a Moção de Apoio referente ao Projeto de Lei 559/2020 e, em nome dela, envio anexo o parecer que ela emitiu, favorável ao PL.

Atenciosamente,



**Cintia Cristina da Silva**

Assessora Parlamentar

ccsilva@al.sp.gov.br | (11) 3886-6141

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201

Ibirapuera - São Paulo - SP CEP 04097-900

"Se você não é o remetente, não encaminhe e apague o e-mail"

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De : [JanainaPaschoal@al.sp.gov.br](mailto:JanainaPaschoal@al.sp.gov.br)

Data: 29/10/2020 13:08 (GMT-03:00)

Para: [janainaconceicaopaschoal@gmail.com](mailto:janainaconceicaopaschoal@gmail.com)

Assunto: Fw: Requerimento nº 1005/2020, de autoria do Vereador e Presidente Tenente Santana.

----- Mensagem original -----

De: "Expediente" <[expediente@camara-arg.sp.gov.br](mailto:expediente@camara-arg.sp.gov.br)>

Para: "[janainapaschoal@al.sp.gov.br](mailto:janainapaschoal@al.sp.gov.br)" <[janainapaschoal@al.sp.gov.br](mailto:janainapaschoal@al.sp.gov.br)>

Cc:

Assunto: Requerimento nº 1005/2020, de autoria do Vereador e Presidente Tenente Santana.

Data: qui, 29 de out de 2020 10:51

À

Deputada Estadual Janaina Paschoal

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Com meus cordiais cumprimentos,

Encaminho para conhecimento o Requerimento nº 1005/2020, de autoria do Vereador e Presidente Tenente Santana.

14:57 29/10/2020 006301 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL PROTOCOLO

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**– Declaração de Utilidade Pública**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 559, DE 2020**

**AUTOR:** Deputado Coronel Telhada

**OBJETO:** Declara de utilidade pública o Centro de Referência em Saúde, Ensino e Pesquisa “CRESEP – Hospital de Olhos”, com sede no município de Araraquara.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar como de utilidade pública o Centro de Referência em Saúde, Ensino e Pesquisa “CRESEP – Hospital de Olhos”, com sede no município de Araraquara. A propositura foi instruída com farta documentação, apresentando:

a) cópia autenticada e atualizada do estatuto da associação, constando que os cargos de sua diretoria devem ser exercidos gratuitamente, sem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens (art. 9º), e com a devida comprovação de seu registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara;

b) edital de convocação, lista de presença e ata da assembleia geral ordinária que elegeu os membros atuais da diretoria e do conselho fiscal, devidamente registrados em cartório;

c) declarações de idoneidade moral relativas aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, expedida por vereador do Município em papel timbrado oficial da Câmara Municipal;

d) declaração de funcionamento regular de entidade privada sem fins lucrativos desde 2017, expedida por vereador do Município em papel timbrado oficial da

Câmara Municipal;

e) balanço patrimonial referente ao exercício de 2019, com notas explicativas e comprovação de publicação pela imprensa local;

f) relatório circunstanciado referente aos três anos imediatamente anteriores à formulação da proposição (2019, 2018 e 2017);

g) certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;

h) certificado de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;

i) alvará de licença de localização e funcionamento da entidade, expedido pela Prefeitura do município de Araraquara;

j) publicação do Diário Oficial da União acerca da concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social expedido pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

Observa-se que a documentação juntada comprova que a associação em questão atende a todos os requisitos previstos pelo art. 1º da Lei nº 2.574/80 para declaração de utilidade pública, a saber:

I - personalidade jurídica;

II - efetivo e contínuo funcionamento nos 3 (três) anos imediatamente anteriores, dentro de suas finalidades;

III - gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

IV - registro nos órgãos competentes do Estado conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade;

V - exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à formulação da proposição;

VI - idoneidade moral comprovada de seus diretores; e

VII - publicação, pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e

da despesa realizada no período anterior.

Quanto ao mérito, verificou-se que o Centro de Referência em Saúde, Ensino e Pesquisa “CRESEP – Hospital de Olhos” oferece serviços de alto nível relacionados à saúde ocular para a população do município de Araraquara e região, de forma gratuita pelo SUS.

Pelo exposto, o parecer é favorável ao PL 559 de 2020.

Sala das Comissões

**Janaina Paschoal**